

Reunião Ordinária de 19 de Julho de 1958

Aos dezasseis dias de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, neste vila de Oliveira do Azemeis, nos Sócios do Concelho e Sócios das Serras da Lousã Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Augusto Soares dos Reis, Presidente do Concelho Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, António dos Santos Sousa, Agostinho Ferreira da Silva e Jiri Maria Gomes dos Santos Júnior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão pública, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: D. Maria Soares de Melo, do lugar e freguesia de Callegosa, deste concelho, para no prazo de oito dias, construir um muro divisorio, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença e de termos repellido. Fica reservado o sítio de estudo camarária. Comprimento nove metros. D. Daniel Gomes de Almeida, do lugar de Trancoso, Callegosa, para no prazo de quinze dias, construir um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repellido, ocupando a superfície de doze metros quadrados. Fica reservado o sítio das traças de sua casa de habitação. D. Eduardo Santos Sousa, do lugar de Silvas, Callegosa, para no prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repellido, ficando reservado o sítio de estudo camarária. Superfície ocupada oitenta e seis metros e cinquenta e dois decímetros. D. Manuel Ferreira Rebelo do lugar de Loteiras, Callegosa, para no prazo de vinte dias, ampliar um poço, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repellido, ficando reservado o sítio de estudo camarária. Superfície ocupada vinte e três metros e dez decímetros. D. Manuel de Silva e Silva, do lugar de Fercel, Lucena, para no prazo de trinta dias, concluir um prédio com obras de talha, sito no mesmo lugar. Repellido. D. Viram de Luiz Ferreira, do lugar do Fôjo, Lucena, para

no prazo de oito dias, reparar o cavolito de um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Couto de Artur Ferreira da Costa, do lugar de Costa, Lucijães, para no prazo de trinta dias, reparar o beiral de sua casa e construir um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar e ainda colocar sobre o mesmo lado de alance. Foi-lhe concedida a licença como repõe, tendo o muro a construir e a rede a colocar, o comprimento de trinta metros. Couto de Agostinho Dias da Lavoura, do lugar de Lavoura, Lucijães, para no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação e um fogão, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repõe, tendo a casa a construir a superfície de duzentos e vinte metros quadrados em dois pavimentos, ficando retirada de eixo da estrada quinze metros. Couto de Augusto Ferreira de Almeida, do lugar de Lavoura, Lucijães, para no prazo de quinze dias, abrir uma entrada e fazer um muro de suporte, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repõe, para abrir uma entrada e ainda fazer o muro com sete metros e quarenta centímetros de comprimento. Couto de Antúcio Gonçalves Soares, do lugar de Pio de Onos, Lucijães, para no prazo de oito dias, substituir a telha de um canal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Couto de Domingos Fernandes da Silva, do lugar de Faria, Lucijães, para no prazo de quinze dias, substituir a telha do seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Couto de Estevão Seabra, do lugar de Pio de Onos, Lucijães, para no prazo de trinta dias, reparar uma casa de eixo, pintar e abrir um portão num muro. Foi-lhe concedida a licença como repõe ocupando a superfície de catorze metros e sete decímetros, ficando retirada da estrada mais de dez metros. Couto de Antúcio Ferreira de Almeida, do lugar de Faria de Lima, Lucijães, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia, no seu pre-

dia nito no mesmo lugar. Refido. Certo de Antonio Coelho
Ferreira Junior, do lugar de Vendas Novas, Lucena, para no prazo
de noventa dias, construir uma casa de habitacao com dois fogos,
no seu pradio nito no lugar do Sicote, de menor frequencia. E de
ser concedida a licença, como repete, tendo a casa a construir
a superficie de cinquenta e oito metros e oitenta decímetros, e ainda
dois varais, um com doze metros e setenta e cinco decímetros e outro
com treze metros e vinte e seis decímetros, ficando a casa no alinhamento
das outras ali existentes. Certo de Jui Maria de Almeida, do
lugar de Sarró, Fajós, para no prazo de trinta dias, altear um
muro e construir um muro, no seu pradio nito no mesmo lugar.
E de conceder a licença, repete, não alterando o alinhamento
existentes. Superficie ocupada vinte e dois metros e setenta e oito decímetros.
Certo de Adelino Ferreira Gomes, do lugar do Souto da
Costa, Fajós, para no prazo de trinta dias, construir uma pequena
casa de habitacao terra, no seu pradio nito no mesmo lugar.
E de conceder a licença, repete, ficando a altura a mais de trinta
metros do cumbrão da fachada. Superficie ocupada vinte e um me-
tros e cinquenta e oito decímetros. Certo de Cooperativo 'O So-
bleu de Habitacao' do Souto, para no prazo de noventa dias,
rebocar, calar e pintar o seu pradio nito no lugar de gaudes de
Fajós. Refido. Certo de Manuel Alves de Simão, do lugar da
Luz, Fajós, para no prazo de noventa dias, construir um muro,
uma coberta para colocar um motor, calar e pintar a sua casa de
habitacao, no seu pradio nito no mesmo lugar. E de conceder
a licença, repete. Comprimento do muro seis metros. Superficie
da coberta um metro quadrado. Certo de Amibol Dias Quintas,
do lugar de Sarró, Brucio, para no prazo de trinta dias, pro-
ceder a obras de tolhava, no seu pradio nito no mesmo lugar.
Refido. Certo de Maria do Carmo Ferreira Bontas, do lugar da
Luz, Brucio, para no prazo de quinze dias, proceder a
obras de tolhava no seu pradio nito no mesmo lugar. Refi-
dido. Certo de Manuel Aires de Almeida, do lugar de Senega,
Mairim de Sarrus, para no prazo de noventa dias, construir uma
casa de habitacao, no seu pradio nito no mesmo lugar. E de conce-

Questões levantadas nos fins

da licença repetida, ficando aliada da pelo ponto a partir
 do muro ali existente e frente de Antônio Luiz Teixeira, re-
 quindo esse linha reta até ao extremo varante do terreno do
 proprietário, onde deixará o caminho com sete metros de lar-
 gura. Superfície ocupada novamente com sete metros quadrados. Queda de
 Domingos de Sinho Moreira, do lugar do Castanheiro, Madal, para no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de
 habitação, no seu prédio sito no lugar de Moimbo, freguesia de
 Ill. Poderá conceder-se a licença como repetida, ficando desmida
 de sete de dois metros e meio. Superfície ocupada com dois fan-
 metros cento e cinquenta e três metros quadrados. Queda do
 mesmo, para no prazo de noventa dias, ocupar a via
 pública com depósito de materiais em dez metros qua-
 drados. Refeido, não impedindo o trânsito público. Queda de Au-
 gusto de Lota Marpes, do lugar do Fundo, Madal, para no prazo
 de noventa dias, proceder a obras de talha e carpin-
 taria, no seu prédio sito no lugar de Estica, desta vila. Re-
 feido. Queda de Laurentino Basto Ribeiro, do lugar de
 Bocor, Nogueira do ham, para no prazo de quinze dias,
 alargar uma porta, fazer um beiral e proceder a obras de talha e
 carpintaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido.
 Queda de Antônio Dias de Oliveira, do lugar de Feira, No-
 gueira do ham, para no prazo de oito dias, construir uma
 quarto e um celeiro, no seu prédio sito no lugar de
 Nova Nova, do mesmo freguesia. É de conceder a licença
 repetida, não alterando o aliuamento existente. Super-
 fície do quarto doze metros quadrados. Superfície do celeiro,
 sete metros e cinquenta e dois metros. Queda de Manuel de Al-
 meida e Lota, do lugar de Lezírio, Nogueira do ham, para
 no prazo de oito dias, construir uma tanque, no seu prédio
 sito no mesmo lugar. É de conceder a licença em termos
 repetida. Largura do caminho três metros. Queda de Augusto
 Tavares de Silva, do lugar de Nova Nova, Nogueira do ham, para
 no prazo de noventa dias, substituir arcos e telha, abri-
 três janelas e construir um celeiro, no seu prédio sito no

mesmo lugar. É de conceder a licença em termos seguintes.
O mural foi situado nas trincheiras de um caso de habitação, ocu-
pando a superfície de quinze metros e dezoito decímetros. O Cetro de
Sociedade Nacional de Barandarias, do Souto, repõe licença para
mandar colocar um letreiro luminoso no prédio de August
Bento de Hilos, Viçosa, à Rua de Lodi, desta vila, referido de
acordo com o cropis respectivo. O Cetro de Albino Pereira de
Lota, do lugar de Espinheiros desta vila, para um prazo de
cento e oitenta dias, concluir a construção de um caso de
habitação, com obras de talha e carpintaria, no seu prédio
sito no lugar de Lidoes. Referido. O Cetro de João de Abreu e
Souza, da Rua Vasco Ortigão, desta vila, para um prazo de quinze
dias, mandar um muro e colocar sobre o mesmo ride de
alame, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser
concedida a licença como repõe. O muro é de vedação
e a propriedade do repõe e foi perpendicular à Rua
Vasco Ortigão, deixando o caimento com a largura de dois
metros e setenta centímetros. Comprimento sito, dois me-
tros e setenta centímetros. O Cetro de Nilo Lopes, desta
vila, para um prazo de quinze dias, substituir o transelewa-
to de caso que possui no lugar de Espinheiros. Tode ser con-
cedida a licença como repõe. Este terreno ficou desvi-
do da estrada municipal como metros cinco, e costas
de seis. O Cetro de Manuel Rodrigues Travençolo, do Souto,
João de Lota, desta vila, para um prazo de oito dias, reconstruir
a chaminé de fogueira que possui no mesmo lugar de-
ferido. O Cetro de Adolfo Campos Miguel, do lugar de Lidoes
desta vila, para um prazo de quinze dias construir um muro
de rupestre, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser con-
cedida a licença como repõe. Este muro foi perpendi-
cular à Avenida nova que repõe para Souto, ficando a Avenida
com dez metros de largura e o caimento com três metros e
trinta centímetros. Comprimento dez metros e seis. O Cetro de
Heitor de Francisco de Hilos Figueiredo, do lugar de Lidoes,
Sindilo, para um prazo de trinta dias, reconstruir um mural

Quanto aos seus

em Tejo, no seu pedido n.º no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença como requer, ocupando a superfície de dezante metros e cinquenta decímetros, ficando retirado de este de mais de cinco metros. Acto de Adelino Sousa Felício, do lugar do Leved, Sinhão de Beuponte, para no prazo de vinte dias, proceder a obras de telharia, no seu pedido n.º no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença como requer. Este requer, e de ampliação, e nas telharias como requer, superfície ocupada quinze metros e trinta e quatro decímetros. Acto de António Lopes Júnior, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinhão de Beuponte, para no prazo de trinta dias, mudar a porta de uma garagem e renovar parte da fachada de uma casa, no seu pedido n.º no mesmo lugar. Defendo. Acto do mesmo, para no prazo de quinze dias, ocupar via pública, com depósito de materiais em dez metros quadrados. Defendo, não impedindo o trânsito público. Acto de Arnaldo Ferreira, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinhão de Beuponte, para no prazo de quinze dias, retelhar o seu pedido n.º no mesmo lugar, e no prazo de quinze dias retelhar o seu pedido. Defendo. Acto do mesmo para no prazo de quinze dias ocupar a via pública com andaimes e com depósito de materiais. Gode ser concedida a licença como requer, não podendo impedir o trânsito público. Ocupamento dos andaimes sete metros e vinte centímetros. Superfície de ocupação dos materiais oito metros quadrados. Acto de Domingos Jiri de Agueda, do lugar da Aurora, Sinhão de Beuponte, para no prazo de quinze dias, construir um tanque no seu pedido n.º no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença como requer, ficando desviado do caminho público cinco metros e noventa centímetros. Acto de Augusto Gonçalves, do lugar de Beuponte, Sinhão de Beuponte, para no prazo de cento e oitenta dias, construir um alpendre e retelhar um canal substituir o regamento do seu pedido, n.º no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície de vinte e quatro metros e noventa e cinco decímetros. Acto de Flaviano do Nascimento Júnior, do lugar do Fundo, Sinhão de Beuponte, para no prazo de trinta dias

conste em um alpendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Acto de Frei de Silva Espalhado, do lugar de Beçuponte, Siveiro de Beçuponte, para no prazo de trinta dias, reconstruir uma parede no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda vez concedida a licença como repet. Esta parede fica à face do caminho que tem de largura dois metros e meio. Comprimento do muro três metros e vinte centímetros. Acto de Frei Henrique de Silva, do lugar de Beçuponte, Siveiro de Beçuponte, para no prazo de oito dias, proceder a obras de tolheria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Acto de Engenheiro Joaquim Abrantes Febras, do lugar de Figueira, Siveiro de Beçuponte, representante de seus sobrinhos menores Maria Clara, Frei Miguel e Rui, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de tolheria, no prédio pertencente aos mesmos, sito no lugar de Touradouro, Nogueira do Larr. Deferido. Acto de Frei de Silva do lugar de Massada, São Martinho de Gaudes, para no prazo de trinta dias, substituir o trançamento de um caso e reparar a eira e casa de eira, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Acto de João Fernandes de Oliveira, do lugar de Vide, São Martinho de Gaudes, para no prazo de trinta dias, construir duas corrimãos e proceder a obras de tolheria, no seu prédio sito no lugar de Espinhoso de mesmo freguesia. Toda vez concedida a licença como repet, ocupando os corrimãos, a superfície de vinte e três metros e trinta e um decímetros. Acto de António Soares de Siveiro, do lugar de Bustelo, São Roque, para no prazo de oito dias, substituir a telha do seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Acto de João Luiz Valente, do lugar de Vila Alta, São Roque, para no prazo de trinta dias, reconstruir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença repetida, consistindo a reparação na sua reconstrução, cuja superfície é de cento e vinte metros nos dois parâmetros, não alterando o alinhamento existente segundo os estudos, seis metros e meio. Acto de Rufino Gomes de Oliveira, do lugar de Loure, São Roque, para no prazo de trinta dias

caias a um caso de habitação, nít no mesmo lugar. Refido. Acto de Maria glória de Silva, do lugar de Figueiredo, São Tiago de Pita - 14, para no prazo de oito dias, construir um curral e uma retrete, no seu prédio nít no mesmo lugar. Fode res concedida a licença como requer, ocupando a superfície de doze metros e trinta decímetros e a retrete um metro e quarenta e quatro decímetros, ficando retirada da estrada mais de dez metros. Acto de Manuel Costa Sousa, do lugar de Vila Nova, São Tiago de Pita - 15, para no prazo de oito dias, caias um caso de habitação no seu prédio nít no mesmo lugar. Refido. Acto de Jri Maria Simão, do lugar do Cluteiro, São Tiago de Pita - 16, para no prazo de cento e oitenta dias, construir um caso de habitação, no seu prédio nít no mesmo lugar. Fode res concedida a licença como requer, ocupando a superfície de cento e noventa e sete metros e sessenta decímetros em dois parâmetros, ficando retirada da estrada mais de cinco metros. Acto de Jri Maria Gomes Santiago, do lugar do Cluteiro, São Tiago de Pita - 17, para no prazo de quinze dias, reparar um varanda, no seu prédio nít no mesmo lugar. Refido. Acto de António Marques Ferreira, do lugar de Figueira, Travessa, para no prazo de trinta dias, construir um curral, no seu prédio nít no mesmo lugar. Fode res concedida a licença como requer. Este curral fica a face do caminho que tem a largura de dois metros e um. superfície ocupada, quarenta metros quadrados. Acto de António de Silva Oliveira, do lugar de Lugar, Travessa, para no prazo de quinze dias, abrir um poço e construir um muro de vedação, no seu prédio nít no mesmo lugar. Refido, tendo o comprimento de noventa e nove metros e setenta e sete centímetros. João Leão Freire de Fidei, no uso da faculdade que lhe confere o artigo setenta e oito do Código Administrativo, autorizou que se efectuasse os pagamentos constantes do acta anterior, antes desta res aprovada, pelo que retorne a sua resolução, e ratificação de Câmara. A Câmara ratificou. Fode res

autorizados os seguintes pagamentos: mil dezessete e um
escudo e quarenta centavos a Leopoldo de Sousa A Muni-
cipal de Lisboa, pelo aluguel do pessoal dos serviços de obras contra
acidentes de trabalho; treze e trinta escudos e vinte centavos
ao mesmo, pelo aluguel do pessoal dos serviços de limpeza, contra
acidentes de trabalho; dezessete e sete e um escudo e trinta
centavos ao mesmo, pelo aluguel do pessoal de rede elétrica, con-
tra acidentes de trabalho; quarenta escudos a António Tavares
Loureiro, desta vila, por serviços de autônomo de aluguel ao Sin-
dico da Beira com um aspirante de pintura, lavra de uma
escritura; quarenta escudos a Amalberto Costa, de Lisboa, por
cópia de plantas de obras; quatro mil dezessete e sete e um
centavo e oitenta e cinco centavos a Direcção geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais de Lisboa, como compensa-
ção do Município nas despesas de locação e manuten-
ção de locais para a realização de trabalhos; dois mil
e novecentos e sete e um escudo a João Gomes, desta vila, por
serviços prestados em obras de abastecimento de água de abasteci-
mento de águas de freguesia de Oliveira de Frades; vinte e seis
mil quatrocentos e oitenta e oito escudos e oitenta centavos
a Electricidade Sotupeira do Sotó, por fornecimento de ener-
gia elétrica à Vila, Alameda de S. João e Ondas referente ao
mês de Maio, cinquenta e um mil cento e oitenta e um es-
cudos e cinquenta centavos ao mesmo, por fornecimento
de energia elétrica às turbinas elétricas do canal, referente ao
mês de Maio do ano corrente, vinte e quatro
mil cento e vinte e cinco escudos a Monte, Maio de S. João do
Vazim, pelo restituição do depósito de valores para o concurso
de obras de abastecimento de águas de freguesia de Oliveira de
Azeite; mil quatrocentos e cinquenta escudos e sessenta cen-
tavos a Maio, Campos e Rochado, S. João do Sotó, por for-
necimento de material elétrico; noventa escudos a Junta de
Freguesia de S. João de Beira, como subsídio para despesas
de expediente da Junta de Freguesia; mil noventa e três
escudos e cinquenta centavos ao Sarcotério Marítimo do Norte de

Quanto aos Rôllos

Vila Nova de Gaia, por tratamento de doentes pobres no hospital; seiscentos e dez escudos e noventa e cinco centavos a António Fribeiro de Silva, desta vila, por serviços de trabalho prestados na reparação das escolas de Matinhoto de Leiva e Simão de Beuponte; mil duzentos oitenta e cinco escudos e vinte centavos a António de Silva, desta vila, por serviços de pedreiro prestados na demolição dos fúdios no terreno destinado à construção do Salão de Justiça; quinhentos e vinte escudos a Álvaro J. de Silva de Matosinhos, por fornecimento de chapas para caudeas; mil cento trinta e oito escudos e cinquenta centavos ao Hospital Lobo Ld, de Louveira, por tratamento de doentes pobres no hospital; trezentos e noventa e seis escudos a Matilde de Júlio Nunes do Soito, por tratamento de doentes pobres no hospital; mil setecentos oitenta e dois escudos e dez centavos a Santa Casa de Misericórdia de São João de Medeira, por tratamento de doentes pobres no hospital; nove mil quinhentos e cinquenta e nove escudos a Jaime de Costa Simões do Soito, por fornecimento de contadores eléctricos; mil novecentos e três escudos e dez centavos a A. Electrificadora Simões do Soito, por fornecimento de material eléctrico; sete mil cento oitenta e um escudos e cinquenta centavos a Neves, Loureiro e Loupachia Simões do Soito, por fornecimento de material eléctrico; duzentos e oitenta e cinco escudos e oitenta centavos ao Sacerdote de Santa Casa de Misericórdia do Soito, por tratamento de doentes pobres no hospital; setenta e dois escudos a Guimarães, Silva e Loupachia Simões, do Soito, por fornecimento de impressos para os serviços de obras; quatrocentos setenta e nove escudos e noventa centavos ao Administrador do Imprensa Nacional de Lisboa, pela publicação de avisos nos meios do governo; oitocentos e noventa e três escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por fornecimento de impressos para o Secretário de Lisboa; setecentos e setenta e cinco escudos e trinta centavos a Avenida Soares de Amorim, de Lisboa, por serviços prestados na reparação das escolas de Loureiro; três mil setecentos e cinquenta e três escudos e cinquenta centavos ao Imprensa Municipal de Lisboa, por fornecimento de material didáctico para escolas; duzentos trinta

e sete escudos ao mesmo, por fornecimento de impressos para a Secretaria de Livraria; quatrocentos e quinze escudos e cinquenta centavos a Alfredo Vianna de Sousa de Tarouca, por fornecimento de impressos para o recenseamento eleitoral; oitocentos e cinquenta e cinco escudos ao Instituto Português de Esculpção, de Lisboa, por tratamento de doentes pobres no hospital; quatrocentos e sessenta e cinco escudos e vinte e seis centavos a Severo e Botelho, de Agueda, por fornecimento de impressos para o recenseamento militar; dezessete e setenta e oito escudos ao mesmo, por fornecimento de impressos para o recenseamento eleitoral; noventa e três escudos ao mesmo por fornecimento de impressos para a Secretaria de Livraria; noventa escudos a Abel Marques de Silva Volente de Lucifães, de honorários como membro do Juri Amador no processo de avarias de excelsos número um do ano corrente; noventa escudos a António de Costa, de Lucifães, por honorários como membro do Juri Amador no processo de avarias de excelsos número um do ano corrente; oitocentos e quarenta e um escudos e cinquenta centavos a Engenheiro J. Nunes Lourenço de Lisboa, por fornecimento de material para a conservação e reparação de Livrarias municipais; dezessete e sessenta escudos a Divisão dos Bombeiros Voluntários desta vila, pelo transporte de doentes pobres às ambulâncias; cento e vinte escudos a Metalurgica do Monte do Bugos, limitada, do Sôto, por fornecimento de plaquetas em latão; oitocentos e noventa escudos a Tipografia de Agueda limitada, desta vila, por fornecimento de impressos para a Secretaria de Livraria; cento e vinte escudos ao mesmo, por execução de obras do Ministério do governo; setenta e cinco escudos ao mesmo, por fornecimento de impressos para o recenseamento escolar; quarenta e cinco escudos ao Administração do Louro de Agueda, desta vila, pela publicação de um alvará em favor do Louro de Agueda; mil e dezessete e sessenta escudos a A. Rodrigues Pereira do Sôto, por serviços prestados na reparação de uma moto no obra de Abastecimento de Água à Vila, Cefalocão e Peregrinos; cento e trinta e nove escudos e quarenta centavos ao Administração do jornal "O Sinal" de Lisboa, pela publicação no jornal "O Sinal" de avisos, da obra de construção da rede de abastecimento de

a) para cinco mil dezenta e sete reais e cento e cinquenta centavos a Francisco Tavares de Sousa, pelo indeminizacão de demolicão de muro e um muro no obra de Reparacão do bocado de Adães a Valverde pelo Górra; oito mil e seiscentos e trinta centavos a Soc. S.A.A.L. de Sobor, por fornecimento de asfalto para a reparacão de estradas e caminhos do Loucelho; mil cento e dezassete reais a Alvaro Augusto de Lemos Figueiredo desta vila, pelo transporte do asfalto para a reparacão de estradas e caminhos do Loucelho; setenta e cinco reais a Sociedade de Ensino, por fornecimento de fichas para a faculdade de Ensino; mil e quatrocentos e dois reais e dez centavos a Alvaro e Polício, Limitada de Agueda, por fornecimento de impressões para a cartaria de Coimbra; quinhentos e noventa e seis reais a Sociedade Portuguesa "Luz" de Sobor, por fornecimento de maquinas para a obra de Reparacão do Loucelho do lugar de S. João em Sousa; mil e trinta e seis reais ao mesmo, por fornecimento de maquinas para a obra de Reparacão do bocado de Adães e Górra em Valverde; dois mil trezentos e noventa e seis reais ao mesmo, por fornecimento de maquinas para a reparacão de caminhos do Loucelho; noventa e nove reais e cinco centavos e cinquenta centavos a J. Ferreira de Silva, de S. João, por tubos de bueiros para o jardim municipal; noventa e sete reais a J. Soares de Oliveira desta vila, por fornecimento de automóvel de aluguer com o lancha lancheteiro da Coimbra em vista de obras; mil e vinte e três reais ao mesmo, por aluguer de automóvel de aluguer, com o lancha lancheteiro de Coimbra; noventa e sete reais e cento e vinte centavos a António J. Monteiro, desta vila, por material fornecido para a reparacão de escolas do Loucelho; noventa e seis reais ao mesmo por fornecimento de cimento para a reparacão de uma fonte em Loucelho de S. João; trezentos e vinte e sete reais ao mesmo, por material fornecido para a obra de Abastecimento de Água a Vila; quatro mil e noventa e dez reais e noventa centavos

a Artur Rodrigues do Couto de São Tiago de São M. H., por um valor de trabalho prestado nas reparações das escolas de São Roque e Oliveira de Azeméis; vinte e dois escudos e trinta centavos a António José Monteiro desta vila, por material fornecido para a reparação do edifício do Mercado Municipal; vinte e dois escudos e cinquenta centavos ao mesmo por material fornecido para a reparação do edifício dos Irmãos de Loucelhos; trinta escudos ao mesmo por fornecimento de cimento para a reparação de farras e alinhamento de vila; setecentos e vinte escudos a José António de Oliveira, desta vila, por fornecimento de colunas para as cadeiras de Lourenço; Setenta e um repartimento de António Ferreira de Silva, desta vila, requer licença para instalar na fronteira de São Roque, um letreiro luminoso com os dizeres "Bibliotecas de São Roque e autorizadas para uso exclusivo utilizado ref. considerando industrial. Poderá conceder a licença em termos repetidos. A Câmara autoriza o Senhor Secretário a assumir a responsabilidade a Maria Modoleira Reis natural e residente no lugar de São João de São Roque e a Rosa Gomes Lourenço, natural de Callegreira e residente em frequentes de Vila de São Tiago de Lourenço concelho de Vila de Foz, pelo pagamento de quarenta por cento dos despesas de d'obra da Misericórdia de Vila de São Tiago de Lourenço e Hospital geral de Santo António, respectivamente. A Câmara deliberou autorizar a compra de um cento para biológico Maria Marques, com quem de responsabilidade viver o arce deste lugar e intervir no Hospital geral de Santo António de São Tiago. Setenta e um repartimento de Manuel Gomes Lourenço, marchante desta vila, requer autorizações para vender no talho por farras, como de novo e nitela. A informar a Junta Nacional de Produtos Especiais. Setenta e um repartimento de António Joaquim Ferreira de Silva, do lugar de Lidores, desta vila, requer a cedência de um terreno que serve de calçadão e que foi entregue ao seu pai: não no mesmo lugar. Indefido. Oito de Justino de Silva Santos, industrial desta vila, pedindo a cedência de um calçadão sem enlameamento, junto de um propriedade de vila no lugar de Lidores, desta vila. Indefido. Setenta e um ofício do licenciamento de Acampado, informado

de que foi reparada com aux. mil e quinhentos e oitenta e cinco a conta
participação de vinte e três mil e oitenta e cinco para execução de obras
de Abastecimento de Água e Esgoto de Lameira, ficando o repa-
ramento ao decréto de dez por cento. **Interim.** Exerceu um re-
querimento de J.ª Tavares de Oliveira, do lugar de Lantimil,
Lameira, para no prazo de oito dias, reparar um muro com
obras de talhaia, colocar rede de arame lino em cima do mes-
mo e construir um tapete, no seu pedido sito no mesmo
lugar. Fodeu concedido o licenç. para reparar o muro com
obras de talhaia e colocar a rede em arame lino em cima
do referido muro, como repa. comprimento de vinte e três
metros. **Outro** de Fulgencio Gomes de Oliveira, do lugar de gra-
cion, Lameira, para no prazo de trinta dias, proceder a
obras de talhaia, no seu pedido sito no mesmo lugar. **Re-**
fuzido. **Outro** de J.ª Marques do lugar de Valvideiros, Soluz,
para no prazo de quinze dias, construir um palheiro, no
seu pedido sito no mesmo lugar. **Refuzido,** deixando o co-
municado com o largura de quatro metros e setenta e cinco
superfície ocupada, quarenta e sete metros e setenta e cin-
co decímetros. **Outro** de Manuel Marques do lugar de Nes-
perreira de Lameira, Soluz, para no prazo de noventa dias, pro-
ceder a obras de talhaia e carpintaria no seu pedido sito no
mesmo lugar. **Refuzido.** **Outro** de Lindolfo de Silva Basto do
lugar de M.ª, Soluz, para no prazo de quinze dias, construir
um curral, no seu pedido sito no mesmo lugar. **Refuzido,**
ocupando a superfície de quarenta e sete metros e quarenta e
cinco decímetros. **Outro** de Américo Soares do lugar de Nespe-
reira de Lameira, Soluz, para no prazo de oito dias, reparar
um eixo e fazer um retete, no seu pedido sito no mesmo
lugar. **Refuzido,** ocupando a superfície de dois metros e cinquenta
e cinco decímetros. **Outro** de Alberto Dias, do lugar de Nes-
perreira de Lameira, Soluz, para no prazo de noventa dias,
proceder a obras de talhaia e ampliar um curral, no seu
pedido sito no mesmo lugar. **Refuzido,** ocupando a superfície de
vinte e cinco metros e vinte decímetros. Exerceu um ofício de fiscalização

geral dos limites electricos informando de que para se poder dar andamento
ao projecto de obra de electricidade de frequencia de Soluz, e' necessario
que sejam fornecidos no prazo de um mes todos os elementos solicitados
pelo officio numero setecentos e vinte e cinco, o que de entre a exclusao
de obra ~~essenciais~~, do plano de anno corrente. O Senhor Secretario
formou que um dos exames proprio este processo se atazou foi o
mas se sabe o nome do donos das propriedades situadas nos
cotos de alta tenso, ao qual se tem de pedir autorizacao para
a sua passagem. Se de se foi a electricidade Estajim, o pro-
jecto donde a pella constant e pode dizer que a obra de electrici-
dad de Soluz, mas nisi excluda por falta dos elementos requeridos
no presente officio. Durante um officio do governo civil de Aveiro,
com a transmissao de um officio emanado do Chef de governo do
Ministerio das Financas, do seguinte teor: fui referido ao officio de
Vossa Excellencia, numero duzentos e cinquenta e um, lino 14 de vinte e
um de Junho findo, tendo a honra de communicar que Vossa Excellencia
o Ministerio das Financas, por despacho de vinte e cinco de Maio, se de prout
autoriza a Comarca Municipal de Oliveira de Azeméis a contractar o
emprestimo de mil e quinhentos contos, destinados a obra de abasteci-
mento de agua e de conselho. A correspondente posterior nisi mil
metido a amistura dentro de poucos dias e rapidamente enviada
ao D. G. do governo para publicacao. Tendo a honra de solicitar a
Vossa Excellencia se digno significar a Comarca interessada a necessidade
de se, logo me refi publicado a posterior de autorizacao, e estas em
imediatos contractos com a Com. geral de Seporito, lido e fundado
para effeito da realizacao do respectivo contracto. Futuramente. Foi
autorizado mais o seguinte pagamento: mil quinhentos e noventa es-
cudos a Antonio Augusto da Cunha Figueiredo desta vila, pelo Transporte
de materiaes para a continuacao do conselho de Buitido a Luz Propri. Ge-
rente (um) representantes de Antonio Nunes delgado, engenheiro municipal, An-
tonio Manoel Leite Paulo, aspirante de Leitaria, Jm Adalberto de Oliveira
Almeida, fiel, Augusto de Moraes Figueiredo, fiscal do imposto e Alvaro
Alves Moraes, cobrador, em que pedem licenca governa para ser gozados
em Agosto, e informados pelo Senhor Chef de Junta em condicoes a inter-
rupcao, com nisi necessario. Durante um representante de Alberto

Questão Lucas em São

Fernando Botelho de São, aspirante desta Câmara, repux trinta dias de licença queira para os gozados interpostamente, sendo dez dias em Agulha e vinte em Itumbá, devidamente comprovado e autorizado pelo chefe de Justiça. A Câmara em face das informações de seu chefe de Justiça, prestados em cumprimento dos deveres antes referidos, deliberou conceder as licenças nos termos requeridos. A Câmara deliberou nomear o juiz para o cargo de escrivão de registro de bens, que ficará comprovado pelo chefe de Justiça da Câmara e chefe de Justiça de Itumbá por lei e pelo vereador chefe de Justiça de São Lucas. A Câmara aceita a garantia bancária apresentada pelo empreiteiro Nicanor Felício Soares, de Rio Tinto, na obra de Abastecimento de Água a este vila. Pelo chefe de Justiça pedido que havendo urgente necessidade de se proceder à construção de muros na obra de construção de estrada de Faria de Cima - Faria de Baixo, deve ser feita uma proposta de Samuel Soares do lado desta vila em que se comprometem realizar os muros de vedação e face de propriedade de Santa Família no município de Faria de Cima - Faria de Baixo, pelo preço de Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais, incluindo mão de obra e materiais, exceto pedras. Acha que o preço é justo e até favorável, pelo que propõe que a Câmara aceite esta proposta. A Câmara aprovou. Não havendo mais nada a tratar o chefe de Justiça encerrou a reunião de qual se lavrou a presente ata que vai em anexo depois de lida por mim, sendo-me o clausulado. Dado em 19 de maio de 1914.

Lucas